



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SIMPREVI
(Criado pelo Decreto nº 26.649, de 19 de outubro de 2012)

ATA nº- 109, de 11 de novembro de 2025.

No dia onze de novembro de dois mil e vinte e cinco, os membros do Comitê de Investimentos do SIMPREVI, Delair Dall Igna, Pedro Roberto Fávero, Luzitânia Boff e Odirlei José Giaretta, reuniram-se para debater e elaborar a Política de Investimentos 2026 com base no que foi apresentado pela SMI Consultoria na reunião do quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco. Foi definido os seguintes pontos: o SIMPREVI adotará o modelo de Gestão Própria; detalhamento das responsabilidades do Presidente, Gerente, Conselho de Gestão, Comitê de Investimentos, Consultoria de Investimentos e Gestor/Administrador/Distribuidor; detalhamento das estratégias e desinvestimentos por segmento. Com relação a Meta de Rentabilidade, o Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, cujos valores foram atualizados pela Portaria MPS nº 2.010/2025, estabelece as taxas parâmetro a partir da *duration* do passivo do RPPS. De acordo com a avaliação atuarial mais recente, a *duration* do passivo do SIMPREVI é de 16,97 anos, que foi ajustada para 16,5 anos, em consonância com o § 3º art. 39º da Portaria MTP nº 1.467/2022. Por conseguinte, conclui-se que a taxa de juros parâmetro será de 5,50% ao. A Portaria MTP nº 1.467/2022 estipula que a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida de 0,15 ponto percentual para cada exercício em que a meta de rentabilidade tenha sido alcançada pelo RPPS nos últimos cinco anos, limitado a um total de 0,60 ponto percentual. Diante disso, o SIMPREVI determina que sua taxa de juros parâmetro será acrescida de 0,15 ponto percentual, em razão de 1 exercício em que a meta de rentabilidade foi atingida no período considerado. Sendo assim, a taxa de retorno esperada será de 5,65% ao ano. Consequentemente, fica definido que o SIMPREVI irá perseguir, em 2026, uma meta de rentabilidade composta de INPC + 5,65% a.a. que, de acordo com as expectativas do mercado, deverá ficar em torno de 10,06% no acumulado do exercício. A Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, o Comitê de Investimentos do SIMPREVI aprova a estratégia alvo para seus investimentos no exercício de 2026 que será enviada para aprovação do Conselho de Gestão.

	RESOLUÇÃO 4963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	CARTEIRA SIMPREVI OUTUBRO	LIMITE SUPERIOR	TOTAL APLICADO OUTUBRO 2025
ARTIGO 7 - SEGMENTO DE			85%	84,99%		R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SIMPREVI
(Criado pelo Decreto nº 26.649, de 19 de outubro de 2012)

RENDA FIXA						376.631.115,27
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS	100%	0%	50,00%	47,42%	100%	R\$ 210.133.101,82
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS	100%	0%	14,50%	16,89%	100%	R\$ 74.849.378,79
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS	100%	0%	0,00%	0,00%	100%	R\$ -
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5%	0%	0,00%	0,00%	5%	R\$ -
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	60%	0%	12,75%	12,75%	60%	R\$ 56.481.353,35
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	60%	0%	0,00%	0,00%	60%	R\$ -
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	20%	0%	3,50%	3,89%	20%	R\$ 17.254.822,91
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	5%	0%	0,25%	0,00%	5%	R\$ -
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5%	0%	4,00%	4,04%	5%	R\$ 17.912.458,40
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	5%	0%	0,00%	0,00%	5%	R\$ -
ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			12,25%	12,37%		R\$ 54.784.734,01
I - FI AÇÕES	30%	0%	12,00%	12,07%	30%	R\$ 54.784.734,01
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	30%	0%	0,25%	0,30%	30%	R\$ -
ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			1,50%	1,46%		R\$ 6.478.556,51
I - DÍVIDA EXTERNA	10%	0%	0,00%	0,00%	10%	R\$ -
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	10%	0%	1,50%	1,46%	10%	R\$ 6.478.556,51
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			1,25%	1,18%		R\$ 5.231.710,21
I - FI MULTIMERCADO	10%	0%	1,00%	1,18%	10%	R\$ 5.231.710,21
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	5%	0%	0,25%	0,00%	5%	R\$ -
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	5%	0%	0,00%	0,00%	5%	R\$ -
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			0,00%	0,00%		R\$ -
FI IMOBILIÁRIOS	5%	0%	0,00%		5%	R\$ -
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			0,00%	0,00%		R\$ -
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	5%	0%	0,00%		5%	R\$ -
TOTAL			100,00%	100,00%		R\$ 443.126.116,00

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.